

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0124/2007-05

PROCESSO n.º 50605.000090/2007-82

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO

Data Abertura: 11/05/2007

Horário: 10:00 hs (horário de Brasília)

Acesso Eletrônico ao Edital e à Participação: www.comprasnet.gov.br

O Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes– DNIT através da Superintendência Regional no estado da Bahia, mediante a Pregoeira Cassia Alessandra Bonfim de Andrade, designada pela Portaria n.º 872, de 12 de Julho de 2006, publicada no DOU do dia 13 de Julho de 2006, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local acima indicados fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por item, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão, a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, especialmente ao Decreto n.º 5450, de 31 de maio de 2005, publicado no D. O. U. de 01 de junho de 2005, e subsidiariamente as disposições do Decreto n.º 3.555, de 08 de agosto de 2000, Lei n.º 8.078/90 - CDC e da Lei n.º 8.666/93, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e, em conformidade com a autorização contida no Processo n.º 50605.000090/2007-82.

1 – DO OBJETO

O presente Pregão tem por objeto Aquisição de **material de expediente de consumo para processamento de dados**, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seu Termo de Referência.

2 – CONSTITUEM ANEXOS DO EDITAL E DELE FAZEM PARTE INTEGRANTE

- I – Condições gerais do pregão
- II - Termo de Referência
- III – Modelo I – Planilha de Preços Unitários
- IV – Modelo II - Declaração da inexistência de fatos impeditivos
- V - Modelo III – Declaração de trabalho do menor
- VI - Termo de Encerramento

3 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão:

- 3.1.1. os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seu Anexo;
- 3.1.2. estejam cadastradas e habilitadas parcialmente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, nos termos do § 1º, art. 1º do Decreto n.º 3.722/2001;

3.1.2.1. as empresas não cadastradas no SICAF, e que tiverem interesse em participar do presente Pregão, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação junto a qualquer Unidade Cadastradora dos órgãos da Administração Pública, até o terceiro dia útil anterior a data de recebimento das Propostas (§ 2º, art. 3º do Decreto nº 3.722/2001).

3.2. Não poderão participar as empresas que:

- a) estejam impedidas de licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e tenham sido descredenciadas no Sistema Unificado de Cadastramento de Fornecedores – SICAF;
- b) estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- c) estejam sob pena de interdição de direito previsto no art. 10 da Lei nº 9.605, de 12.02.98 (Lei de Crimes Ambientais).

3.3 O licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital e seus Anexos.

4 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

4.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, por meio eletrônico, via e-mail: pregao.unit5@dnit.gov.br.

4.1.1. Caberá a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

4.1.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4.1.3 Decairá do direito de impugnar os termos deste **edital** perante a Administração do **DNIT** a **licitante** que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data prevista para a divulgação da “**Proposta**”, apontando as falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso. E as impugnações apresentadas intempestivamente, não serão levadas em consideração.

4.1.4 A solicitação de esclarecimentos, dúvidas de providências deverá ser comunicada a **Pregoeira**, por meio eletrônico, via e-mail: pregao.unit5@dnit.gov.br, até 03(três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

4.1.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este Pregão deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via Internet, no endereço pregao.unit5@dnit.gov.br.

4.1.6 Os esclarecimentos formulados pelos interessados serão respondidos pelo Pregoeiro e serão divulgados via Internet, através do endereço www.comprasnet.gov.br.

4.1.7 Não deverão ser considerados pelos licitantes, na elaboração de suas propostas, quaisquer esclarecimentos obtidos de forma diferente da citada dos subitens anteriores.

5 – DO CREDENCIAMENTO

- 5.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico (§ 1º, Art. 3º do Decreto 3.697/00), no site **www.comprasnet.gov.br**.
- 5.2. O credenciamento do Licitante dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.
- 5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico (§ 6º, art. 3º do Decreto nº 3.697/00).
- 5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Departamento Nacional de Infra Estrutura de Transportes - **DNIT** responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros (§ 5º, art. 3º do Decreto nº 3.697/00).

6 – DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances (art. 6º do Decreto nº 3.697/00).
- 6.2. Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (§ único, art. 6º do Decreto nº 3.697/00).
- 6.3. A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento das propostas de preços **das 08:00 horas do dia 26/04/2007 às 09:59 horas do dia 11/05/2007, horário de Brasília**, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (inciso IV, art. 7º, do Decreto nº 3.697/00).
- 6.4. Como requisito para a participação no Pregão o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.
- 6.5. **A Proposta de Preços contendo as especificações técnicas detalhadas do objeto ofertado, deverá ser formulada e enviada através dos fax's (0xx71) 3326-1589 / 1491, imediatamente após o encerramento da etapa de lances, atualizada em conformidade com os lances eventualmente ofertados, com posterior encaminhamento do original, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados a partir do encerramento da etapa de lances.**
 - 6.5.1. A proposta de Preços deverá conter:
 - 6.5.1.1. prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

- 6.5.1.2. declaração expressa de que nos preços cotados estão incluídos todas as despesas, tributos e encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste Pregão, nada mais sendo lícito pleitear a esse título.
- 6.6 A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seu Anexo I.
- 6.7 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seu Anexo I, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis.

7 – DA RECEPÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS

A partir do horário **previsto no preâmbulo deste Edital e, em conformidade com o item 5.3, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 0124/2007-05**, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e início da etapa de lances, conforme Edital e de acordo com o Decreto nº 3.697/2000.

8 – DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 8.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 8.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.
- 8.3. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- 8.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.
- 8.6. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.6.1. A Pregoeira, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 8.6.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após Comunicação expressa da Pregoeira aos participantes.
- 8.7. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

- 8.7.1. Caso o sistema não emita o aviso de fechamento iminente, a pregoeira se responsabilizará pelo aviso de encerramento aos licitantes.
- 8.8. Após o encerramento da etapa de lances, a Pregoeira poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.
- 8.9. A pregoeira anunciará o licitante vencedor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão pela Pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

9 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 9.1. Na análise da proposta de preços será verificado o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seu Anexo.
- 9.2. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, a Pregoeira divulgará o resultado de julgamento das Propostas de Preços.
- 9.3. A classificação das propostas será pelo critério de **menor preço por item** indicado no Termo de Referência (Anexo I).
- 9.4. Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, ou a amostra não seja aprovada, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.
 - 9.4.1. Ocorrendo a situação a que se refere o inciso anterior, a Pregoeira poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10 – DA HABILITAÇÃO

- 10.1 - A regularidade quanto à habilitação jurídica, fiscal e qualificação econômico-financeira, será verificada através de consulta “on-line “ no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, após a análise e julgamento das Propostas de Preços, e ainda:
 - 10.1.1 - 01 (um) atestado (ou declaração) de capacidade técnica, ou mais, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento dos materiais listados no anexo I;
 - 10.1.2 -declaração, observadas as penalidades cabíveis, de superveniência de fato impeditivo da habilitação (exigida apenas em caso positivo); e
 - 10.1.3 -declaração da **licitante** de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso **XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99)**.
 - 10.1.4 Garantia de Procedência dos cartuchos, apresentado através de documento

original ou cópia autenticada, expedida pelo Distribuidor Autorizado ou Fabricante dos cartuchos com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias, de forma a comprovar que os cartuchos são originais.

- 10.1.5 As embalagens dos cartuchos deverão conter o selo de garantia da fábrica, o selo da empresa distribuidora, o número do lote e a data do vencimento, bem como o prazo de garantia do produto NBR 9001.
- 10.1.6 Todo produto deverá ser entregue devidamente acondicionado para garantir a integridade do mesmo.
- 10.1.7 Todos os cartuchos devem ser compatíveis com as impressoras, e não serão aceitos cartuchos recarregados ou remanufaturados.
- 10.1.8 Declaração, caso o licitante seja representante, sobre a originalidade do(s) produto(s) e que fica obrigado a apresentar, quando da entrega do(s) mesmo(s), original(ais) ou cópia(s) autenticada(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais) da(s) compra(s) do(s) produto(s) entregue(s), se for o caso.
- 10.1.9 Declaração se obrigando a substituir, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados a partir do recebimento de comunicação formal, todo o material que for entregue com defeito ou que vier a apresentá-lo durante o período de garantia. Deverá constar, ainda, nesta declaração, que se responsabiliza por danos causados aos equipamentos oriundos de defeitos decorrentes de imperfeição do(s) material(ais) por ela fornecido(s).

Observações:

- a) Todos os documentos de habilitação emitidos em **língua estrangeira** deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa efetuada por **Tradutor Juramentado** e também devidamente **consularizados** ou **registrados no Cartório de Títulos e Documentos**;
- b) documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.
- c) as declarações relacionadas deverão estar emitidas em papéis timbrados dos **Órgãos** ou **Empresas** que as expediram.

10.3 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

10.3.1 - em nome da **licitante**, com número do CNPJ e, preferencialmente, com o endereço respectivo:

- a) se a **licitante** for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) se a **licitante** for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz e os atestados de capacidade técnica que podem ser apresentados em nome e CNPJ da matriz e/ou em nome e CNPJ da filial;

10.4 - Os documentos exigidos neste **Pregão** poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, autenticada por Cartório competente ou pela **Pregoeira**, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

- 10.5 - **A Documentação habilitatória exigida, deverá ser enviada através dos fax's (0xx71) 3326-1589 / 1491, imediatamente, após o encerramento da etapa de lances, atualizada, com posterior encaminhamento do original, ou na forma descrita no item 10.4, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados a partir do encerramento da etapa de lances.**

11 – DOS RECURSOS

- 11.1. Existindo intenção de interpor recurso, o licitante deverá manifestá-la a Pregoeira por meio eletrônico, em formulário próprio, explicitando sucintamente suas razões, imediatamente após a divulgação do vencedor.
- 11.2. Será concedido, ao licitante que manifestar a intenção de interpor recurso, o prazo de 03 (três) dias para apresentação dos memoriais.
- 11.3. Os demais licitantes, que tiverem interesse, ficam desde logo notificados a apresentar contra-razões no mesmo prazo, a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 11.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação do objeto pela Pregoeira ao vencedor.
- 11.5. O recurso contra a decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo.
- 11.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Área Administrativa/DNIT/BA, localizada na Av. Frederico Pontes, 141, s/ 110, Comércio, Salvador/Bahia, nos dias úteis no horário de 10:00 às 11:30 e de 14:00 às 16:00 horas (horário local).

12 – DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DO LICITANTE VENCEDOR

- 12.1. O resultado de julgamento será submetido à Autoridade Competente, para homologação.
- 12.2. Após a homologação da licitação, o LICITANTE VENCEDOR será convocado para retirar a Nota Empenho, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da convocação formalizada e nas condições estabelecidas.
- 12.3. É facultado ao DNIT, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado no subitem 12.2, não apresentar situação regular no ato da emissão da Nota de Empenho ou, ainda, recusar-se a retirá-la, injustificadamente, convocar os LICITANTES remanescentes, observado o disposto no subitem 8.4 deste Edital, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 12.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo DNIT.

13 - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

- 13.1. Efetuar a entrega do material cotado no prazo de até 10 (dez) dias corridos contados da data do recebimento da Nota de Empenho.
- 13.2. Efetuar a entrega do material de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital.
- 13.3. Comunicar ao Sv. Administrativo, no prazo máximo de 02(dois) dias que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.
- 13.4. Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o(s) material(is) em que se verifique danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.
- 13.5. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação.
- 13.6. Os materiais ofertados deverão ter prazo de validade não inferior a 01(um) ano contado a partir da data de entrega do mesmo.
- 13.7. Fornecer material(is) de reconhecida qualidade, contendo informações quanto a(s) sua(s) característica(s) na embalagem, tais como, composição e conteúdo do produto, prazo de validade, instruções de uso, relação das impressoras compatíveis, condições de estocagem e outras.
- 13.8. Fornecer **cartuchos genuínos** da mesma marca do fabricante das impressoras, vez que as mesmas são novas, encontrando-se ainda dentro do prazo de garantia, para os itens 01 a 05 constantes da Planilha do item 8 – DESCRIÇÃO DO MATERIAL do Anexo I – Termo de Referência ;
- 13.9. Não serão aceitos cartuchos recarregados, remanufaturados ou reciclados;
- 13.10. Apresentar a(s) fatura(s) discriminando o(s) material(is) fornecidos e respectivos preços.
- 13.11. Caso forneça material(is) de origem estrangeira, deverá constar na embalagem informações em português para conhecimento e classificação do produto.
- 12.12. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerente ao objeto do Pregão;

14 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 14.1. Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição do material.
- 14.2. Efetuar o pagamento à empresa vencedora no prazo de 10 (dez) dias, após a apresentação da Nota Fiscal e o aceite da Comissão Especial de Recebimento de Materiais.
- 14.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a(s) empresa(s) vencedora(s) entregar(em) fora das especificações do Edital.

15 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste **Pregão**, a Administração da **DNIT/BA** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **licitante vencedora** as seguintes sanções:

15.1.1 - advertência;

15.1.2 - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

15.1.3 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

15.1.4 – Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do DNIT, pelo prazo de até 02(dois) anos;

15.1.5 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração do DNIT pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

15.2 - Ficará **impedida de licitar e de contratar** com a União, Estados, Distrito Federal ou municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos Sistemas de Cadastramento de Fornecedores a que se refere o inciso XIV do artigo 4º da Lei 10.520/2000, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, garantido o **direito prévio da citação e da ampla defesa e do contraditório**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a **licitante** que:

15.2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste **Pregão**;

15.2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

15.2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

15.2.4 - fizer declaração falsa;

15.2.5 - cometer fraude fiscal;

15.2.6 - falhar ou fraudar na execução do contrato.

15.3 - Pelos motivos que se seguem, principalmente, a **licitante vencedora** estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:

15.3.1 - pelo fornecimento de material desconforme com o especificado e aceito;

15.3.2 - pela não substituição, no prazo estipulado, do material recusado pela **DNIT/BA/DNIT**;

- 15.3.3 - pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste **Pregão**.
- 15.4 - Além das penalidades citadas, a **licitante vencedora** ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no **Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93**.
- 15.5 - As sanções previstas no item 15.2 poderão ser aplicadas à **licitante vencedora** juntamente com as de **multa**, elencadas no item 15.1, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 15.5.1 - A penalidade será obrigatoriamente registrada no SICAF e no caso de suspensão de licitar, o LICITANTE deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no Contrato e das demais cominações legais.
- 15.6. A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido nos subitens 12.2 e 12.4 caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas no Item 15 deste Edital.

16 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 16.1- As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, para o exercício de 2007, a cargo do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT, no Ptes nº 006612, Fonte 0100000000, Natureza de despesa nº 33.90.30.

17 – DO PAGAMENTO

- 17.1 – Entregue e aceita definitivamente a totalidade do material, a licitante vencedora apresentará nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela DNIT/BA, em Salvador/BA, mediante ordem bancária creditada em conta corrente no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da apresentação dos documentos na Área Administrativa, situado na sala 110 – 1ª andar do Edf. Sede, sito a Av. Frederico Pontes, 141 – Comércio, Salvador/BA.
- 17.2 – A DNIT/BA reservar-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o material fornecido não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita.

18 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1. É facultado a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- 18.2. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 18.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local

anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.

- 18.4. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.
- 18.5. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 18.7. A critério da Administração, o objeto deste Pregão poderá ter seus quantitativos reduzidos ou aumentados, de acordo com o Artigo 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93;
- 18.7 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seu Anexo, deverá ser encaminhado, por meio eletrônico, via e-mail: pregao.unit5@dnit.gov.br, até 03 (três) dias anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, a Pregoeira. No dia da realização do Pregão não será aceito nenhum tipo de comunicação com a pregoeira.
- 18.9. Para as demais condições de contratação, observar-se-ão as disposições constantes do Anexo I deste Edital.

Salvador-BA, 16 de abril de 2007

SAULO FILINTO PONTES DE SOUZA
Superintendente Regional no Estado da Bahia

TERMO REFERÊNCIA**1 – JUSTIFICATIVA:**

1.1. A solicitação justifica-se em virtude do Sv. Administrativo da Superintendência Regional no Estado da Bahia/DNIT ter a necessidade de reabastecer seu almoxarifado com material para processamento de dados a fim de evitar a dissolução de continuidade dos nossos serviços, face a falta de algum desses materiais.

2 – OBJETO:

2.1. Aquisição de material de consumo para processamento de dados, para recomposição de estoque do Almoxarifado visando atender as necessidades da DNIT/BA

Item	Discriminação	Quant.	Unidade
01	Cartucho HP C8765W Black 10 ml (genuino HP)	200	Unidade
02	Cartucho HP C8766W Color 10 ml (genuino HP)	150	Unidade
03	Cartucho HP C8721A Black 5 ml (genuino HP) – C9351-A	300	Unidade
04	Cartucho HP C8722 A Color 5 ml (genuino HP) – C9352 A	250	Unidade
05	Fita para impressora Epson LX-300 +II (genuína da Epson)	10	Unidade
06	Cartucho HP C6656A Black 19 ml	100	Unidade
07	Cartucho HP 6615 Black	05	Unidade
08	Cartucho HP C6578A color 38 ml	10	Unidade
09	Fita para impressora Epson FX 2170	15	Unidade
10	Mouse optico , botão central com Scroll, 3 botões, PS/2	20	Unidade
11	Mídia de disco laser CD-R, gravavel, 700mb, capa de plástico duro, 80 min	120	Unidade
12	Caneta para escrita em mídia de CD/DVD	12	Unidade
13	Drive para gravação DVD-RW/CD-RW, velocidade de gravação 52X, velocidade de leitura 16 X, compatível com Windows 98, 2000, XP, Linux – cor preta	23	Unidade
14	Drive para gravação DVD-RW/CD-RW, velocidade de gravação 52X, velocidade de leitura 16 X, compatível com Windows 98, 2000, XP, Linux – cor branca	12	Unidade
15	Mídia de DVD-R, 700mb, gravável, capa de plástico duro, 120 min	100	Unidade

3 – PRAZO DE ENTREGA:

3.1 – As empresas vencedoras da licitação terão o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, para a entrega do material, contados a partir da data de recebimento da Nota de Empenho.

3.2 – As empresas que não cumprirem o prazo acima estipulado sofrerão sanções estabelecidas no item 15 do Edital.

4 – LOCAL DE ENTREGA:

4.1 – Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da DNIT/BA, localizado na Av. Frederico Pontes, 141, s/ 107 – 1º andar, Salvador/Ba, no seguinte horário: de 10:00 às 11:30 e das 14:00 às 16:00 horas (horário local), em dias de expediente normal.

5 – RECEBIMENTO DO MATERIAL:

5.1 – Os materiais serão recebidos provisoriamente por funcionário do Sv. Administrativo do DNIT/BA ou por Comissão de Recebimento e definitivamente após a verificação da conformidade dos mesmos com as especificações, quantidades e qualidade.

6 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 6.1. Efetuar a entrega do material cotado no prazo de até 10 (dez) dias corridos contados da data do recebimento da Nota de Empenho.
- 6.2. Efetuar a entrega do material de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital.
- 6.3. Comunicar ao Sv. Administrativo, no prazo máximo de 02(dois) dias que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.
- 6.4. Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o(s) material(is) em que se verifique danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.
- 6.5. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação.
- 6.7. Os materiais ofertados deverão ter prazo de validade não inferior a 01(um) ano contado a partir da data de entrega do mesmo.
- 6.8. Fornecer material(is) de reconhecida qualidade, contendo informações quanto a(s) sua(s) característica(s) na embalagem, tais como, composição e conteúdo do produto, prazo de validade, instruções de uso, relação das impressoras compatíveis, condições de estocagem e outras.
- 6.9. Fornecer **cartuchos genuínos** da mesma marca do fabricante das impressoras, para os itens 01 a 05 constantes na Planilha do item 08 – DESCRIÇÃO DO MATERIAL deste Termo de Referência, vez que as impressoras são novas, encontrando-se ainda dentro do prazo de garantia;
- 6.10. Não serão aceitos cartuchos recarregados, remanufaturados ou reciclados;
- 6.11. Apresentar a(s) fatura(s) discriminando o(s) material(is) fornecidos e respectivos preços.
- 6.12. Caso forneça material(is) de origem estrangeira, deverá constar na embalagem informações em português para conhecimento e classificação do produto.
- 6.13. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerente ao objeto do Pregão;

7 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- 7.1 – Proporcionar todas as facilidades para que as contratadas possam cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo.

7.2 – Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.

7.3 – Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

8 – DESCRIÇÃO DO MATERIAL

Item	Discriminação	Quant.	Unidade
01	Cartucho HP C8765W Black 10 ml (genuino HP)	200	Unidade
02	Cartucho HP C8766W Color 10 ml (genuino HP)	150	Unidade
03	Cartucho HP C8721A Black 5 ml (genuino HP) – C9351-A	300	Unidade
04	Cartucho HP C8722 A Color 5 ml (genuino HP) – C9352-A	250	Unidade
05	Fita para impressora Epson LX-300 +II (genuína da Epson)	10	Unidade
06	Cartucho HP C6656A Black 19 ml	100	Unidade
07	Cartucho HP 6615 Black	05	Unidade
08	Cartucho HP C6578A color 38 ml	10	Unidade
09	Fita para impressora Epson FX 2170	15	Unidade
10	Mouse optico , botão central com Scroll, 3 botões, PS/2	20	Unidade
11	Mídia de disco laser CD-R, gravavel, 700mb, capa de plástico duro, 80 min	120	Unidade
12	Caneta para escrita em mídia de CD/DVD	12	Unidade
13	Drive para gravação DVD-RW/CD-RW, velocidade de gravação 52X, velocidade de leitura 16 X, compatível com Windows 98, 2000, XP, Linux – cor preta	23	Unidade
14	Drive para gravação DVD-RW/CD-RW, velocidade de gravação 52X, velocidade de leitura 16 X, compatível com Windows 98, 2000, XP, Linux – cor branca	12	Unidade
15	Mídia de DVD-R, 700mb, gravável, capa de plástico duro, 120 min	100	Unidade

9 – VALOR DO ORÇAMENTO

9.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, para o exercício de 2007, a cargo do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT, no Ptes nº 006612, Fonte 0100000000, Natureza de despesa nº 33.90.30, no valor total estimado de R\$ 79.980,19 (setenta e nove mil novecentos e oitenta reais e dezenove centavos)

PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0124/2007-05

CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA PROCESSAMENTO DE DADOS, PARA RECOMPOSIÇÃO DE ESTOQUE DO ALMOXARIFADO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO DNIT/BA

DENOMINAÇÃO/RAZÃO SOCIAL:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO:

CEP:

TEL:

DADOS BANCÁRIOS:

PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS (Quadro de Quantidades)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$ (em algarismos e por extenso)	TOTAL R\$

TOTAL DA PROPOSTA R\$ (EM ALGARISMOS E POR EXTENSO):

Data:

Nome da Empresa:

Identificação, Qualificação e Assinatura do Responsável:

PREGÃO n.º 0124/2007-05

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

(NOME DA EMPRESA) _____, CGC ou CIC
n.º _____ sediada _____ (endereço
completo) _____, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem
fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(a) _____
nome e número da identidade do declarante.

(conforme Anexo IV da IN/MARE n.º 05, de 21/07/95, alterada pela IN/MARE n.º 09, de 16/04/96).

PREGÃO n.º 0124/2007-05

DECLARAÇÃO DE TRABALHO DO MENOR

Declaro, para fins de prova junto a DNIT/BA, nos termos do inciso V do Art. 27 da Lei 8.666/93, que, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos.

...../...../.....

Local e Data

Nome e cargo do Representante da Empresa



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES
SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este Volume de Edital de Pregão de n.º 0124/2007-05 possui 19 folhas numericamente ordenadas, incluindo esta.

Salvador, 16 de abril de 2007

SAULO FILINTO PONTES DE SOUZA
Superintendente Regional no Estado da Bahia